

LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece as atribuições dos cargos em comissão de Gerente de Divisão e Encarregado, previstos na Lei Complementar 17/2009 e derroga a Lei Municipal nº 2.773/2024.

A Câmara Municipal de Cambuquira aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos em comissão de Gerente de Divisão e Encarregado, vinculados ao gabinete, previstos no Anexo II, da Lei Complementar 17/2009, nos seguintes termos:

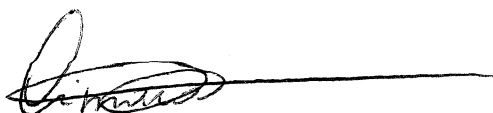
I – Gerente de Divisão: assessorar diretamente o Prefeito Municipal no planejamento, coordenação e acompanhamento de políticas públicas; propor medidas para a integração das ações governamentais; supervisionar projetos especiais vinculados ao Gabinete; coordenar equipes designadas para execução de atividades estratégicas e de assessoramento direto à Chefia do Executivo;

II - Encarregado: prestar apoio direto ao Prefeito Municipal no acompanhamento da execução das determinações da chefia do Executivo; organizar fluxos internos de comunicação e articulação entre o Prefeito e os demais setores da Administração; desempenhar outras funções correlatas de assessoramento direto determinadas pelo Prefeito.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário previstas na Lei 2.773/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 27 de Novembro de 2025.



Cimara Beatriz Arci Salgado Machado

Prefeita Municipal